

Lei nº 463

"Autoriza a criação de
parque de Exposições"

A Câmara Municipal de Welfim Moura, aprova
e o Conselho Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica criado o "Parque de Exposições
Conselho Sebastião Rodrigues Moura", em terreno loca-
lizado nos "fundos do antigo Ginásio," à Rua Paulino
Saria.

Art. 2º — As despesas decorrentes das obras reali-
zadas, ocorrerão por conta dos expositores, sem ônus
para a Municipalidade.

Art. 3º — Dentro de 30 (trinta) dias, a contar
da data da promulgação desta Lei, será nomeada e
empossada pelo Conselho Municipal, a autoridade que
administará o "Parque de Exposições Conselho Sebasti-
ão Rodrigues Moura.

Art. 4º — Revogadas as disposições em contrário,
esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Welfim
Moura, 29 de Março de 1982.

a) José Benedito Costa
Conselho Municipal

a) Enrieto Gomes
Secretário

José Vicente Gomes
Presidente